



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato nº 245/11

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271-A/08 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E O Sr. JOÃO APARECIDO POLI, VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, DO BAIRRO PEREQUÊ-AÇU, PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL COM REAJUSTE DE PREÇOS.

Por este Termo Aditivo ao contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e o Sr. **JOÃO APARECIDO POLI**, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 18/07/2008, representado por sua Procuradora, Sr.<sup>a</sup> **NEYDE COSTA POLI**, brasileira, casada, aposentada, residente e domiciliada na Rua Fioravante Tucci, centro, Joanópolis, SP, portadora da cédula de identidade RG nº. 4.250.709-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº. 141.911.748-35, diante da autorização constante dos autos **SA/6.945/08**, regido pelas Leis Federais nºs: 8.666/93, 8.245/91 e alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO** - O prazo de que trata a cláusula terceira do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em 31/12/2012.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE DE PREÇOS** - O valor mensal do locatício no valor de R\$ 450,00, fica reajuste pelo índice IGPM, conforme cálculo em anexo, realizado pela Secretaria Municipal de Fazenda, passando para R\$ 532,58 (quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR** - O valor global da presente renovação é de R\$ 6.390,96 (seis mil, trezentos e noventa reais e noventa e seis centavos), sendo o valor mensal do locatício na importância de R\$ 532,58 (quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

**CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** - A despesa para ocorrer com o presente termo de aditamento correrá por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte classificação:

01.11.02.3.3.90.36.00.10.301.0018.2001

Fonte de recurso: 01 - Tesouro

**CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, para que surta todos os efeitos legais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Ubatuba, 30 DEZ. 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
EDUARDO DE SOUZA CÉSAR

NEYDE COSTA POLI  
PROCURADORA

TESTEMUNHAS:

1ª

Carla de Sá  
Chefe de Gabinete

2ª

Sandra R. Silveira  
Chefe de Gabinete - SMS  
RG 4.675.326